



Conselho de Cultura
do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DOS(AS) REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DF PARA
O TRIÊNIO 2021/2024**

ANEXO I

**FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA PARA
CONSELHEIRO/A REGIONAL DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL**

Este documento deverá ser preenchido por meio do endereço:

<http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>

Nome completo (NOME DE REGISTRO)

Nome social (NOME PELO QUAL GOSTARIA DE SER IDENTIFICADO)

Nome artístico (NOME PELO QUAL É CONHECIDO NO MEIO ARTÍSTICO)

Nº de CPF

Nº de RG

Endereço residencial com CEP

Idade

Data de nascimento

Região Administrativa de atuação cultural

Qual a sua raça, cor ou etnia (segundo critérios IBGE)

Gênero

Você é pessoa portadora de deficiência física? Para sim, detalhe o tipo

Regiões Administrativas de atuação cultural

Segmentos culturais de atuação

Está se candidatando à vaga de: Segmento Cultural / Segmento da arte e cultura inclusiva/
Liderança Comunitária.



Conselho de Cultura
do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DOS(AS) REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DF PARA
O TRIÊNIO 2021/2024**

**Indicação da documentação apresentada para comprovação dos requisitos exigidos pelo
Regimento Eleitoral:**

- a. () comprovação de idade igual ou superior a 18 anos na data da eleição:
- b. () cópia simples de carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho, carteira profissional ou qualquer documentação oficial com foto válida no Brasil);
- c. () comprovação mínima de 3 anos de atuação em arte e cultura: fotos datadas, programas, vídeos, matérias de jornal, folders, cartazes, links;
- d. () comprovação de residência mínima de 2 anos no Distrito Federal: Conta de água, luz ou telefone fixo ou móvel; Contrato de aluguel; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física; Boleto bancário; Fatura de cartão de crédito; Documento de veículo; Infração de trânsito ou de declaração de residência (ANEXO III);
- e. () declaração de que não é servidor, efetivo ou comissionado, na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, ou em qualquer Administração Regional do Distrito Federal, e de que não é ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares ou em liderança partidária (ANEXO II).
- f. () Declaração de Ciência (ANEXO IV)



Conselho de Cultura
do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DOS(AS) REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DF PARA
O TRIÊNIO 2021/2024**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Não Ocupação de Cargos

EU, _____,
declaro para os devidos fins que não sou servidor, efetivo ou comissionado, na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou em qualquer Administração Regional do Distrito Federal, e que não sou ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares ou em liderança partidária.

Por ser verdade, dato e assino esta declaração.

Brasília, ____ de _____ de 2020



Conselho de Cultura
do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DOS(AS) REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DF PARA
O TRIÊNIO 2021/2024**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
_____ CPF _____ nacionalidade _____
naturalidade _____ Telefone () _____ celular _____
e-mail _____, na falta de documentos para a comprovação de
residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983,
DECLARO para fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no
endereço _____
_____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na
sanção penal prevista no Art.299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: “Art.299 –
Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele
inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1
(um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Brasília, /_____/_____

(Assinatura)

Contato do dono do imóvel ou responsável legal: _____/_____



Conselho de Cultura
do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DOS(AS) REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DF PARA
O TRIÊNIO 2021/2024**

ANEXO IV

Declaração de Ciência

Estou ciente de que minha candidatura será inabilitada na ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios. Em conformidade aos arts 2º e 3º da Lei Federal no 7.115, de 29 de agosto de 1983. Declaro também, estar ciente de que a falsidade das informações prestadas no presente formulário poderá ensejar a aplicação das sanções cíveis, administrativas e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica.

Por ser verdade, dato e assino esta declaração.

Brasília, ____ de _____ de 2020

Assinatura



Conselho de Cultura
do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DOS(AS) REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DF PARA
O TRIÊNIO 2021/2024**

ANEXO V

CRONOGRAMA

Inscrição de candidaturas	17 julho a 17 de agosto de 2020
Diligências e habilitação das candidaturas válidas	17 de agosto a 31 de agosto de 2020
Divulgação das candidaturas habilitadas	01 à 04 de setembro de 2020 às 22h
Recebimento de recursos	07 a 11 de setembro de 2020
Divulgação das candidaturas válidas	14 a 18 de setembro de 2020
Realização das eleições On Line	21 de setembro a 02 de outubro de 2020
Homologação do resultado das eleições	05 a 12 de outubro de 2020
Publicação DODF dos Eleitos	13 outubro a 13 de novembro de 2020
Posse WEB/Presencial	16 de novembro a 08 de janeiro de 2021